

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I COLABORADORES	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES	6
IV.III PRÓ-LABORE	7
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	17
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	21
VIII.I – ATIVO.....	21
VIII.II – PASSIVO	24
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	27
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30
XI – CONCLUSÃO.....	32

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **novembro/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Ainda, cumpre mencionar que esta Auxiliar do Juízo verificou, que **houve retificação dos demonstrativos contábeis, do período de outubro/2022**. Deste modo, foi demandado junto à Recuperanda, o envio dos demonstrativos corretos e, por essa razão, alguns quadros deste relatório podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

Pontua-se que a Recuperanda é dispensada de apresentar a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)**, o qual se trata de um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa. A **DFC**, de acordo com a Lei 11.638/2007, é obrigatória a todas as empresas de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00, exigências que não transcorrem com a referida Recuperanda.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESC, em 17/01/2023, a Sociedade Empresária possui o nome empresarial de GLC TRANSPORTES EIRELI, tendo o número 42600656025 como identificação de registro de empresas (NIRE).

Com um capital declarado de R\$ 110.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	110.000
TOTAL	110.000



Cumpra mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I COLABORADORES

No mês de novembro/2022, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 04 colaboradores diretos, sendo que 04 estavam ativos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
ATIVO	3	3	4
ADMITIDOS	0	1	0
TOTAL	3	4	4

IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de novembro/2022, foi de R\$ 14.129,00, sendo R\$ 7.884,00 correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios, e, R\$ 6.245,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	ACUM. 2022
PROVENTOS	8.680	8.961	7.884	109.162
SALÁRIOS E ORDENADOS	7.267	8.961	7.884	88.028
DÉCIMO-TERCEIRO-SALÁRIO	606	-	-	7.487
FÉRIAS	807	-	-	13.647
ENCARGOS SOCIAIS	3.437	3.540	6.245	45.477

INSS	2.742	2.823	2.322	31.143
FGTS	694	717	3.923	14.335
TOTAL	12.116	12.500	14.129	154.639

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração de 13%, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se minoração na monta de R\$ 1.077,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 7.884,00. Tal fato é justificado principalmente pelo decréscimo registrado na rubrica “salários e ordenados”.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve majoração na monta de R\$ 2.706,00, fato justificado principalmente pelo acréscimo registrado na rubrica “FGTS”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 4% do faturamento bruto obtido no mês de novembro/2022.

IV.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

PRÓ-LABORE	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.212	1.212	1.212
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	133	133	133
TOTAL LÍQUIDO	1.079	1.079	1.079

Registra-se, ainda, que no mês de novembro/2022 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.079,00, conforme demonstrações contábeis. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento. Ademais, tem-se que o montante pago no período é condizente ao informado na folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

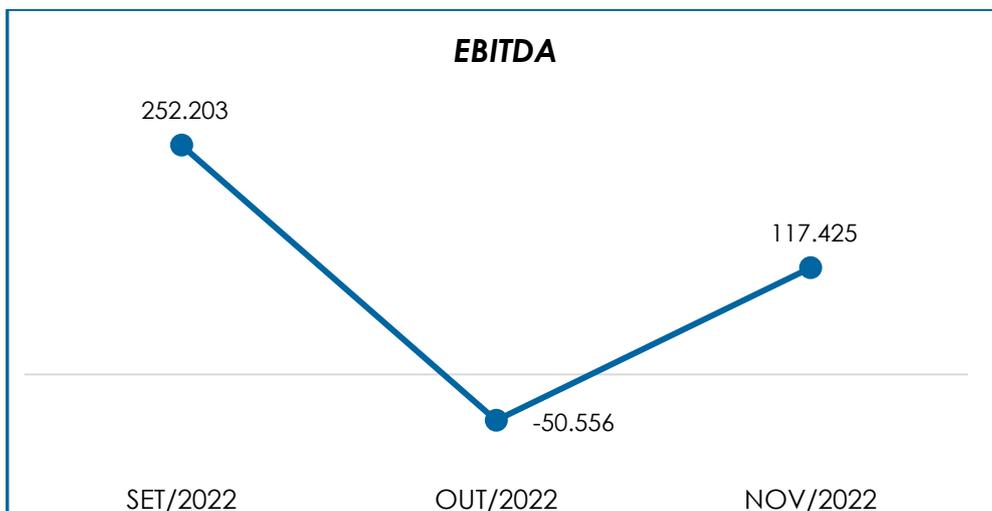
Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

APURAÇÃO EBITDA	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	ACUM. 2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	380.789	421.705	352.700	3.513.396
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 65.918	- 71.937	- 59.983	- 590.992
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	314.870	349.768	292.717	2.922.404
(=) LUCRO BRUTO	314.870	349.768	292.717	2.922.404
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 599	- 1.815	- 192	- 40.141
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 83.662	- 420.103	- 197.078	- 2.694.714
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	21.593	21.593	21.593	237.528
(=) EBITDA	252.203	- 50.556	117.425	425.078
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	66,23%	-11,99%	33,29%	12,10%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou minoração no saldo negativo na monta de R\$ 167.981,00, em novembro/2022, de modo que foi apurado um **lucro** da operação no montante de **R\$ 117.425,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice está atrelada ao decréscimo no importe de R\$ 223.024,00 registrada na rubrica "outras despesas operacionais".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda retome a tendência de faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa manter o resultado apurado no período em análise.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

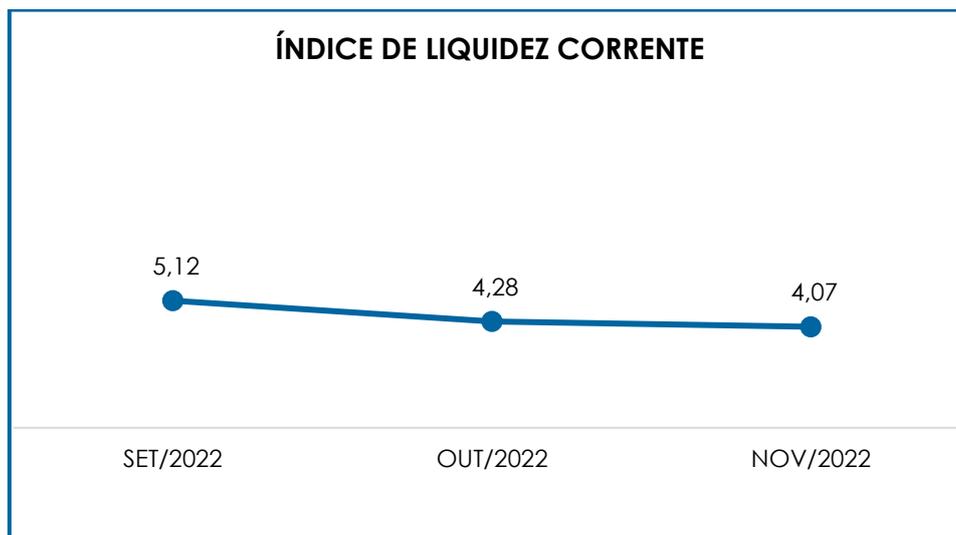
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez corrente foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido superior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em novembro/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 4,07 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual sofreu minoração de 5%, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos correntes suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

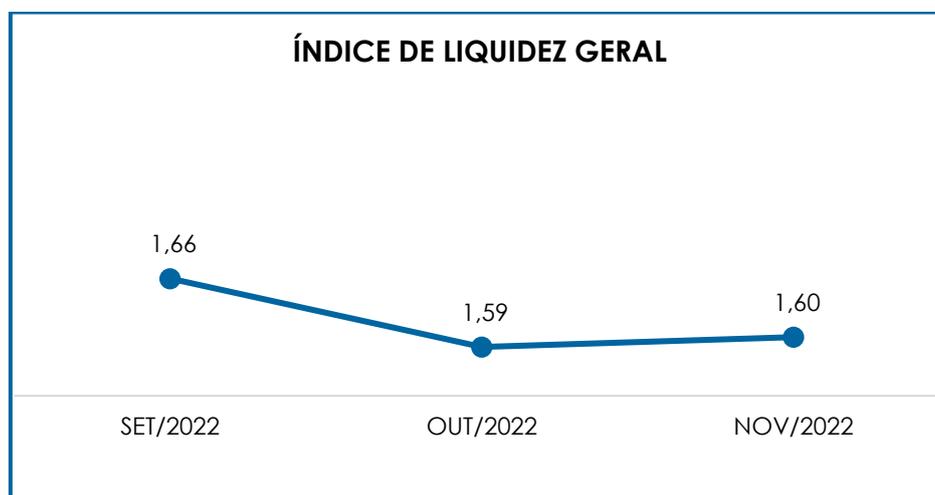
Verifica-se, outrossim, que tanto o “**ativo circulante**” quanto o “**passivo circulante**” apresentaram majoração, na importância de R\$ 194.209,00 e R\$ 86.490,00, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “empréstimos a terceiros”, equivaleu a 66% do ativo circulante no mês analisado, registrando saldo no importe de R\$ 2.300.000,00.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado superior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **disponha de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos**, uma vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,60 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice registrou majoração de 1% em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo” quanto o “passivo” sofreram majoração no importe de R\$ 166.980,00 e R\$ 86.490,00, respectivamente, no mês em análise.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

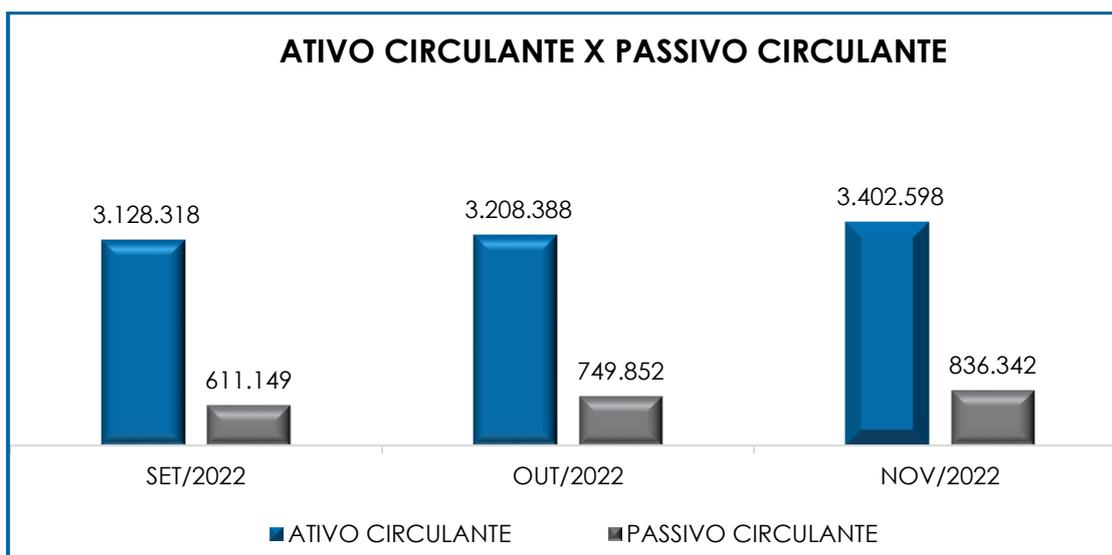
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
CAIXA GERAL	652.050	658.767	893.619
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.180	7.786	5.590
CLIENTES	- 26.200	- 10.925	8.487
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	236.538	236.538	236.538
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.750	3.750	4.401
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	12.472	3.962
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	2.250.000	2.300.000	2.250.000
ATIVO CIRCULANTE	3.128.318	3.208.388	3.402.598
FORNECEDORES	- 372.988	- 506.745	585.014
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 181.268	- 180.222	183.617
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 6.051	- 8.740	15.586
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 28.076	- 32.731	41.175
PROVISÕES	- 22.765	- 21.414	10.951
PASSIVO CIRCULANTE	- 611.149	- 749.852	836.342
TOTAL	2.517.169	2.458.536	2.566.256

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **positivo** no mês analisado. Em novembro/2022, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 107.719,00, tendo sido o ativo circulante (R\$ 3.402.598,00) superior ao passivo circulante (R\$ 836.342,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 2.566.256,00 de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma majoração na importância de R\$ 194.209,00, em novembro/2022, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “caixa geral” e “adiantamentos a empregados”.

Frisa-se que a majoração de R\$ 86.490,00, identificada no “**passivo circulante**”, é justificada pelo aumento ocorrido, principalmente nas rubricas “fornecedores”, “impostos e contribuições a recolher”, “obrigações com o pessoal” e “obrigações sociais”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.

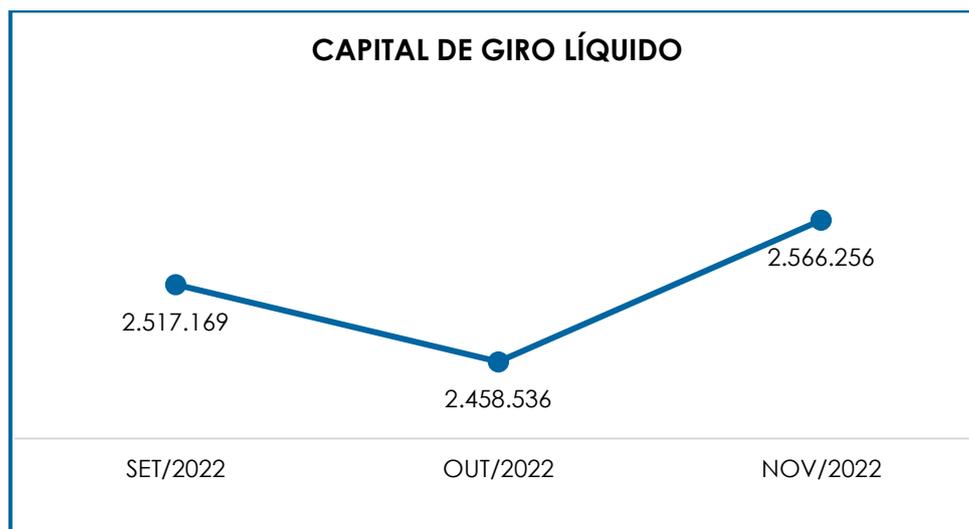


A partir do gráfico acima, verifica-se que, em novembro/2022, ocorreram majorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, o saldo de “empréstimos a terceiros” representou 66% do ativo circulante, fato que esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda. Os resultados apurados

permitem concluir que a Recuperanda possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
CLIENTES	- 26.200	- 10.925	8.487
FORNECEDORES	- 372.988	- 506.745	- 585.014
TOTAL	- 399.188	- 517.670	- 576.527

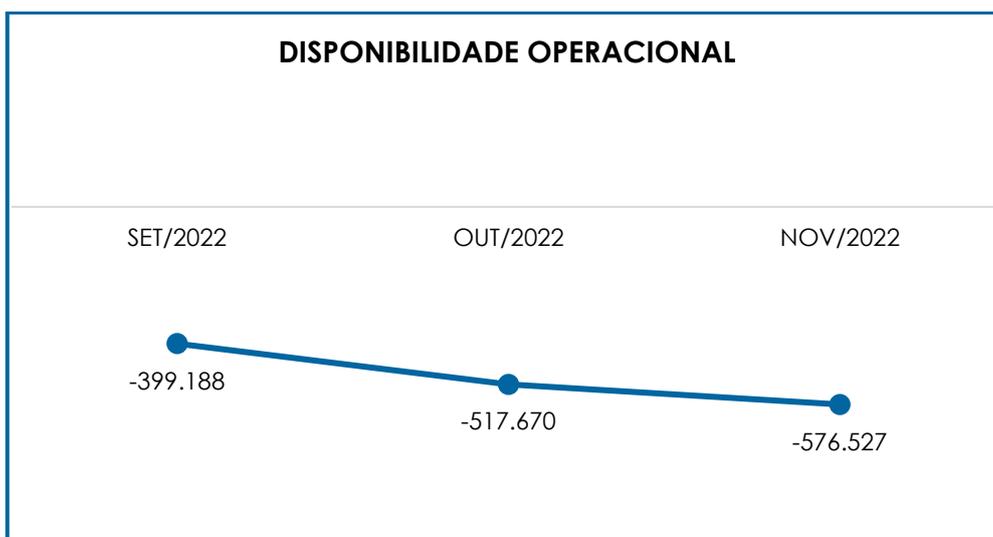
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. Em novembro/2022, nota-se que houve majoração na monta de R\$ 58.857,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo apurado em "fornecedores", no importe de R\$ 78.269,00. Cabe mencionar, que a rubrica "clientes", apresentou um acréscimo no saldo negativo em relação a outubro/2022, no importe de R\$ 19.412,00, findando novembro/2022 com saldo no montante de R\$ 8.487,00 positivo.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em fornecedores no período em análise impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
FORNECEDORES	- 372.988	- 506.745	- 585.014
EMPRÉSTIMOS	- 471.248	- 471.248	- 471.248
FINANCIAMENTOS	- 1.519.100	- 1.519.100	- 1.519.100
CAIXA GERAL	652.050	658.767	893.619
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.180	7.786	5.590
DÍVIDA ATIVA	- 1.699.107	- 1.830.540	- 1.676.153
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 181.268	- 180.222	- 183.617
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 6.051	- 8.740	- 15.586
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 28.076	- 32.731	- 41.175
PROVISÕES	- 22.765	- 21.414	- 10.951
CONTAS A PAGAR	-	-	-
CONTAS A PAGAR	- 27.477	- 27.477	- 27.477
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 265.638	- 270.585	- 278.806
TOTAL	- 1.964.745	- 2.101.125	- 1.954.958

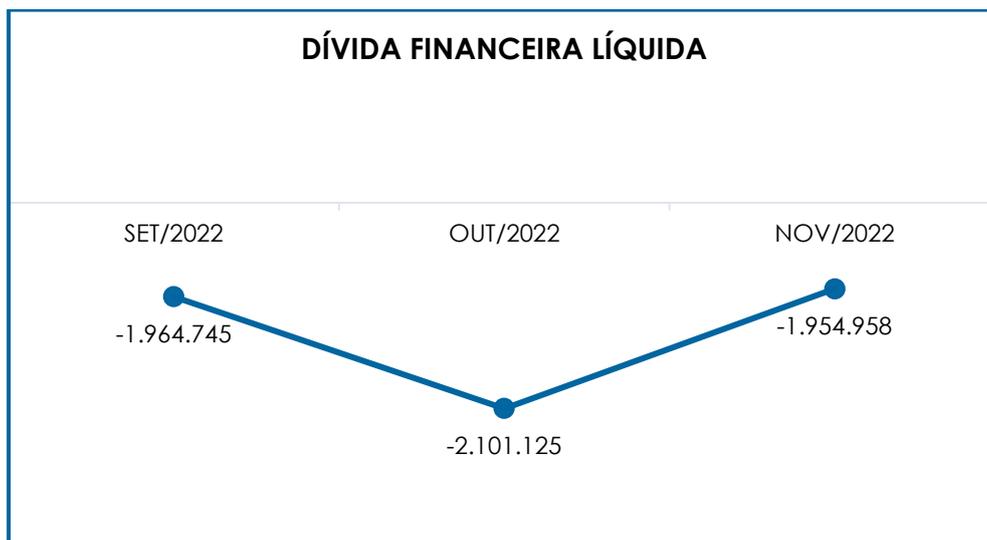
Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 1.954.958,00 no mês de novembro/2022, apresentando minoração no importe de R\$ 146.166,00 quando comparado ao mês anterior. Tal fato, é justificado pelo decréscimo registrado na rubrica de “provisões”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou majoração do saldo apurado no mês anterior em R\$ 234.851,00, no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 893.619,00.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a oscilação do endividamento, no mês analisado:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em novembro/2022, a Recuperanda apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Capital de Giro Líquido**. Em contrapartida, apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional e Índice de Endividamento**.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

Cumprе consignar que referidos indicadores financeiros podem não corresponder à realidade patrimonial, tendo em vista os elevados valores apresentados em caixa e equivalentes, bem como na rubrica de empréstimos a terceiros. Esta última tendo sido informado que tal valor foi contabilizado por equívoco, enquanto o saldo de caixa e equivalentes são valores fictícios, em informação divulgada administrativamente pelo contador

responsável. Nos referidos tópicos, ambos dentro do item “VIII.I – AATIVO”, consta de forma analítica tais constatações.

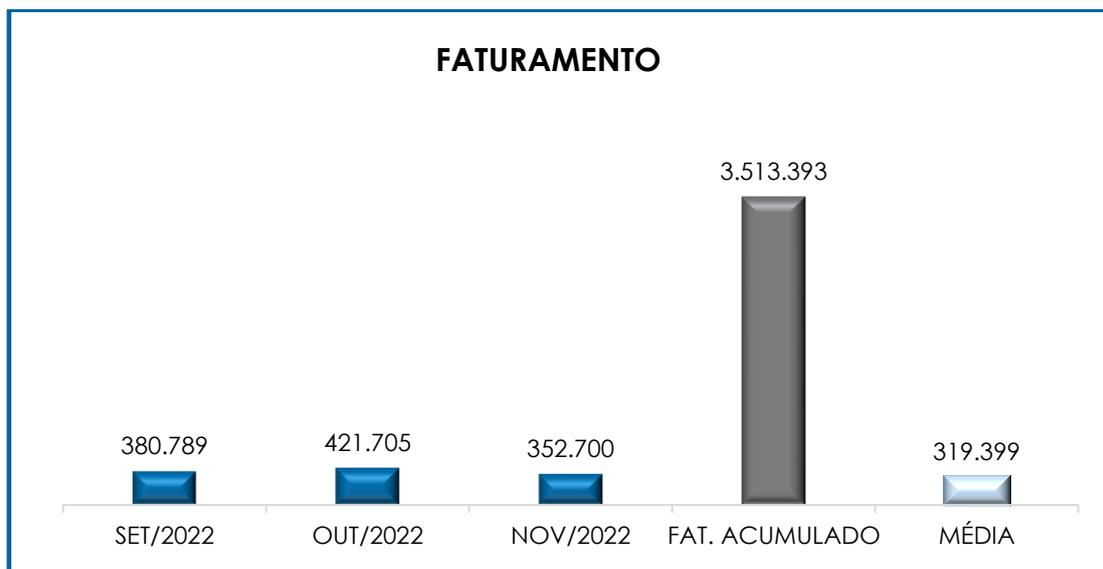
Desta feita, esta Auxiliar do juízo está em tratativas com a Recuperanda para que, ainda de forma administrativa, traga detalhes mais concisos das informações, bem como de lastreamento documental de tais movimentações e afirmações.

VII – FATURAMENTO

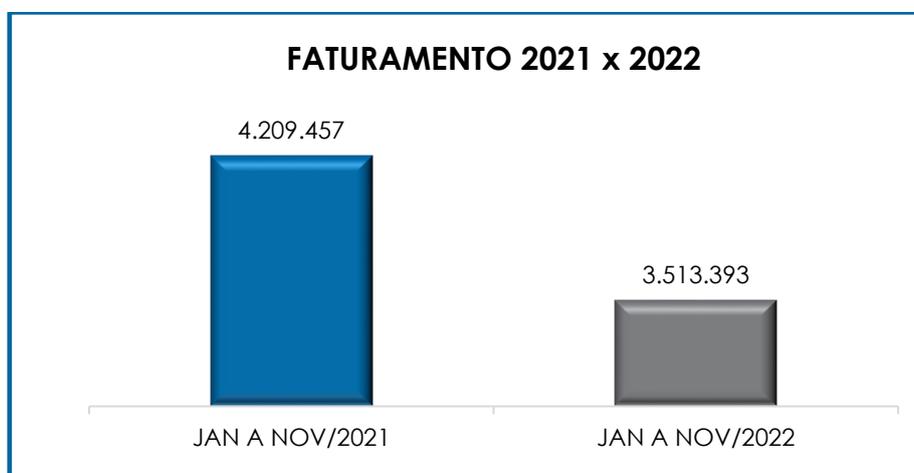
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de novembro/2022, foi de R\$ 352.700,00, apresentando minoração de R\$ 40.916,00, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a novembro/2022) foi de R\$ 3.513.393,00, equivalente à média mensal de R\$ 319.399,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2021 (janeiro a novembro), nota-se que houve uma minoração de 17% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior, porém quando comparado com o exercício anterior, nota-se um agravamento no faturamento, sendo esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de

adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
CAIXA GERAL	652.050	658.767	893.619
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.180	7.786	5.590
CLIENTES	- 26.200	- 10.925	8.487
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	236.538	236.538	236.538
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.750	3.750	4.401
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	12.472	3.962
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	2.250.000	2.300.000	2.250.000
ATIVO CIRCULANTE	3.128.318	3.208.388	3.402.598
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
TRIBUTOS A RECUPERAR	88.275	85.462	82.650
IMOBILIZADO	1.134.389	1.109.972	1.085.556
VEÍCULOS	1.522.500	1.522.500	1.522.500
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4.759	4.759	4.759
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 392.870	- 417.287	- 441.703
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.223.164	1.195.934	1.168.705
TOTAL	4.351.481	4.404.323	4.571.303

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de novembro/2022, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 899.209,00 (**positivo**), sendo R\$ 893.619,00 disponível em caixa, R\$ 5.590,00 disponível em

bancos. Nota-se, ademais, que houve uma majoração de R\$ 232.656,00 no referido grupo.

Ao questionar a Recuperanda sobre os elevados saldos na rubrica de "caixa geral", foi informado que a operação da entidade ocorre de maneira em que os clientes pagam um adiantamento a vista e o restante alguns dias após a prestação de serviço, o que justifica, segundo a Recuperanda, parte dos saldos.

Outra parte, ainda insistindo esta Administradora Judicial, o qual chegou a identificar movimentação vultuosa no decorrer do exercício de 2022, que ultrapassam a monta de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em um único mês, a saber 01/2022; obteve como resposta do contador responsável que tal saldo trata-se de valor fictício. Isso porque, como alegado pelo profissional técnico, no passado a Recuperanda não contabilizava suas despesas no resultado, deixando de registrar o devido prejuízo contábil ou minorando artificialmente seu lucro e direcionando tais valores na rubrica de caixa.

- **Cientes a Receber:** em novembro/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 8.487,00. Entretanto, cabe mencionar, que em janeiro/2022 foi reconhecido o montante de R\$ 29.500,00 (**negativo**) pertencente a rubrica "perda no recebimento de crédito". Cabe mencionar, que esta auxiliar do Juízo realizou um questionamento junto a Recuperanda, a respeito do registro na rubrica "perda no recebimento de crédito". Em resposta a solicitação, a Recuperanda informou que ocorreu um registro errôneo prontificou a retificar os demonstrativos contábeis.

- **Empréstimos a Receber:** em novembro/2022, esse grupo de contas, apresentou saldo total de R\$ 2.250.000,00. No mais, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda a respeito da referida rubrica, a

sociedade empresária informou, que se trata de um errôneo registro e se prontificou a retificar os demonstrativos contábeis. Contudo, não esclareceu a Recuperanda qual a origem ou a contrapartida de referido lançamento e como será realizada a escrituração retificadora sem comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 236.538,00, não apresentando alteração, comparada ao mês anterior. Cabe ressaltar, que a referida rubrica representa 5% do total do ativo.

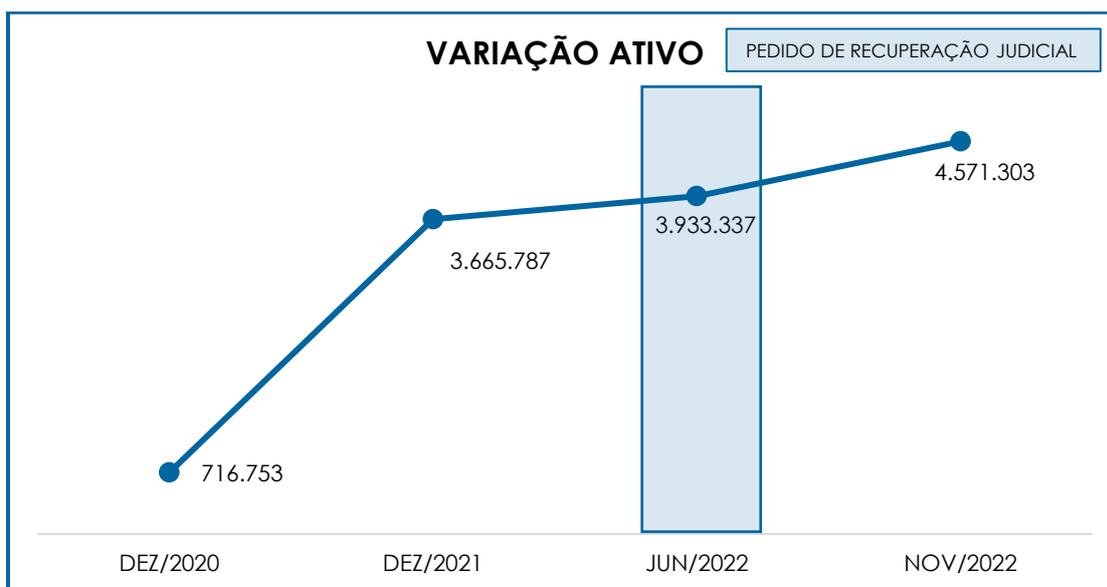
- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.962,00, registrando uma minoração no importe de R\$ 8.510,00 quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. Cabe mencionar, que em setembro/2022, esse grupo de contas não registrou saldo, conforme observado nos demonstrativos contábeis.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
ICMS A RECUPERAR	-	1.645	-
COFINS A RECUPERAR	-	8.896	3.256
PIS A RECUPERAR	-	1.931	707
TOTAL	-	12.472	3.962

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de novembro/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.527.259,00, o qual sofreu não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 441.703,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 1.085.556,00, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
VEÍCULOS	1.522.500	1.522.500	1.522.500
BENS EM OPERAÇÃO	1.522.500	1.522.500	1.522.500
(-) VEÍCULOS	- 392.870	- 417.287	- 441.703
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 392.870	- 417.287	- 441.703
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978
CONSÓRCIO TRANSPOCRED	2.781	2.781	2.781
BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	4.759	4.759	4.759
TOTAL	1.134.389	1.109.972	1.085.556

Por fim, cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um acréscimo de 16%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2022:



VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
FORNECEDORES	- 372.988 -	506.745 -	585.014
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 181.268 -	180.222 -	183.617
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 6.051 -	8.740 -	15.586
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 28.076 -	32.731 -	41.175
PROVISÕES	- 22.765 -	21.414 -	10.951
PASSIVO CIRCULANTE	- 611.149 -	749.852 -	836.342
EMPRÉSTIMOS	- 471.248 -	471.248 -	471.248
FINANCIAMENTOS	- 1.519.100 -	1.519.100 -	1.519.100
CONTAS A PAGAR	- 27.477 -	27.477 -	27.477
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 2.017.826 -	2.017.826 -	2.017.826
CAPITAL SOCIAL	- 110.000 -	110.000 -	110.000
LUCROS ACUMULADOS	- 1.658.046 -	1.658.046 -	1.658.046
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.768.046 -	1.768.046 -	1.768.046
TOTAL	- 4.397.020 -	4.535.723 -	4.622.213

- **Fornecedores:** no mês de **novembro/2022** houve uma majoração no importe de R\$ 78.269,00 em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 585.014,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de **novembro/2022** o saldo registrou uma majoração de R\$ 3.394,00, justificado pelo acréscimo apurados nas rubricas "ICMS a Recolher", "IRRF a Recolher" e "Retenções Federais – Código 5952", de modo que findou com o saldo de R\$ 183.617,00, no período analisado.

- **Obrigações Trabalhistas:** No mês de **novembro/2022** registrou saldo no importe de R\$ 15.586,00, apresentando uma majoração de R\$ 6.846,00, em relação ao mês anterior, tal variação é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente na rubrica "rescisões a pagar".

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 4.972 -	5.494 -	3.593
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 1.079 -	1.079 -	1.079
RESCISÕES A PAGAR	- -	2.167 -	10.914
TOTAL	- 6.051 -	8.740 -	15.586

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", o qual registrou um acréscimo no importe de R\$ 8.444,00, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 41.175,00 em novembro/2022. Tal variação é justificada pelo acréscimo ocorrido nas rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a recolher".

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em novembro/2022, registrou o montante de R\$ 10.951,00, contabilizando-se uma minoração na monta de R\$ 10.463,00, em comparação ao mês anterior.

PROVISÕES	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 10.863	- 10.196	- 3.939
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 4.835	- 4.335	- 1.298
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 4.210	- 4.210	- 4.210
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 1.301	- 1.157	- 283
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 1.169	- 1.169	- 1.169
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	- 387	- 347	- 52
TOTAL	- 22.765	- 21.414	- 10.951

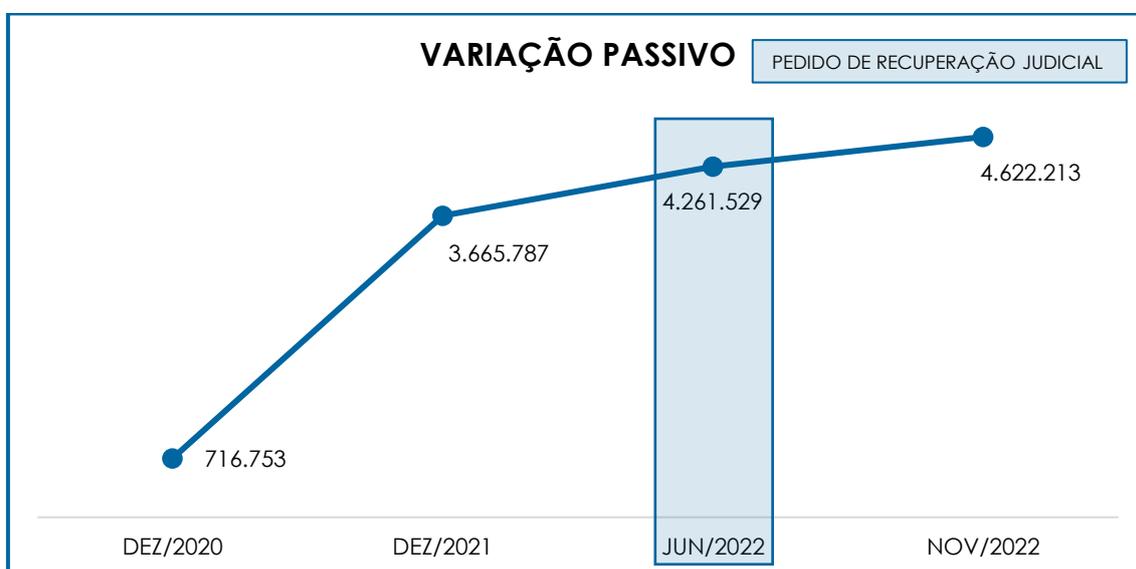
- **Empréstimos:** o referido grupo não apresentou variação no período analisado, de modo que registra saldo na importância de R\$ 471.248,00.

- **Financiamentos:** o referido grupo findou o mês de novembro/2022 com o saldo de R\$ 1.519.100,00, de modo que não sofreu variação em relação ao mês anterior.

- **Outras Obrigações:** findou com mês de novembro/2022 com o saldo de R\$ 27.477,00, o qual não apresentou variação em comparação ao mês anterior.

OUTRAS OBRIGAÇÕES	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
PARCELAMENTO IRPJ COD 2089	- 16.513	- 16.513	- 16.513
PARCELAMENTO CSLL COD 2372	- 10.964	- 10.964	- 10.964
TOTAL	- 27.477	- 27.477	- 27.477

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um acréscimo de 8%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2022:



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
INSS A RECOLHER	- 26.624	- 30.522	- 34.747
FGTS A RECOLHER	- 1.452	- 2.209	- 6.428
ENCARGOS SOCIAIS	- 28.076	- 32.731	- 41.175
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	- 157.623	- 156.552	- 159.916
ICMS A RECOLHER	- 1.139	- -	- 3.245

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

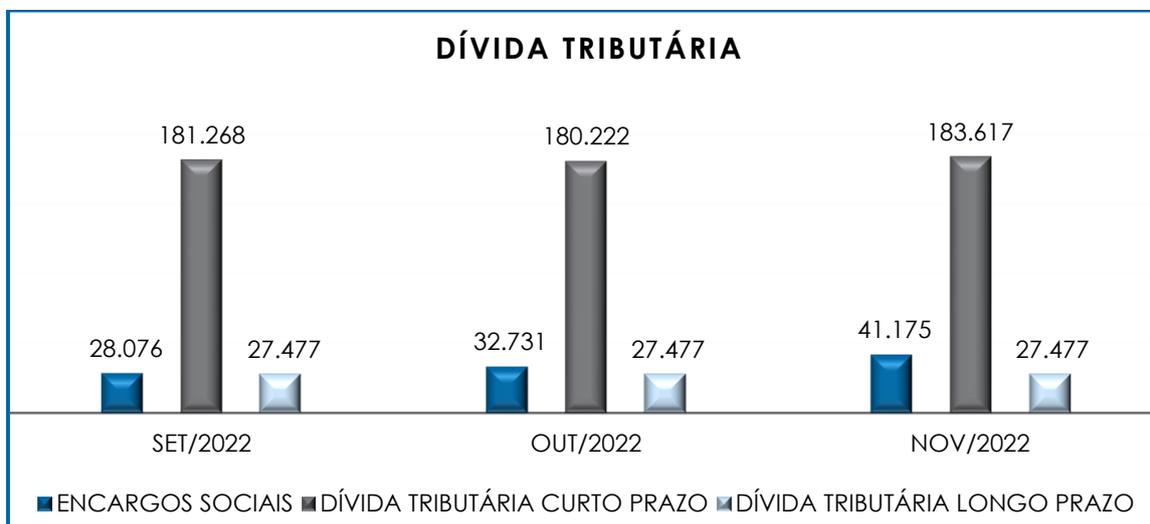
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-	46.217	-	46.217	-	46.217
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-	31.437	-	31.437	-	31.437
IRRF A RECOLHER	-	532	-	601	-	719
PIS A RECOLHER	-	13.947	-	13.947	-	13.947
COFINS A RECOLHER	-	64.350	-	64.350	-	64.350
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	-	308	-	332	-	362
ISS RETIDO A RECOLHER	-	60	-	60	-	60
RETENÇÕES FEDERAIS - CODIGO 5952	-	248	-	273	-	303
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	-	23.338	-	23.338	-	23.338
PARCELAMENTO COFINS COD 2172	-	23.338	-	23.338	-	23.338
DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO		-181.268		-180.222		-183.617
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	-	27.477	-	27.477	-	27.477
PARCELAMENTO IRPJ COD 2089	-	16.513	-	16.513	-	16.513
PARCELAMENTO CSLL COD 2372	-	10.964	-	10.964	-	10.964
DÍVIDA TRIBUTÁRIA LONGO PRAZO	-	27.477	-	27.477	-	27.477
TOTAL		-236.822		-240.431		-252.269

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em novembro/2022, o montante de R\$ 252.269,00, sendo que 16% do valor corresponde aos encargos sociais, 73% às obrigações fiscais e 11% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária sofreu uma majoração no importe de R\$ 11.838,00.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de novembro/2022, foi de R\$ 41.175,00, sendo R\$ 34.747,00 relativos ao "INSS" e R\$ 6.428,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda **não** tem adimplido com os pagamentos mensais dos encargos sociais, de acordo com os demonstrativos contábeis.

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):** no mês de novembro/2022, o saldo apurado foi de R\$ 211.094,00. Observa-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 3.394,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior. Tal variação é justificada principalmente pelo acréscimo na rubrica "ICMS a Recolher".

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a majoração da dívida em 15%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	380.789	421.705	352.700
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	380.789	421.705	352.700
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 65.918	- 71.937	- 59.983
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 65.918	- 71.937	- 59.983
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	314.870	349.768	292.717
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	83%	83%	83%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	314.870	349.768	292.717
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	83%	83%	83%
DESPESAS COM PESSOAL	- 13.328	- 13.712	- 15.341
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 599	- 1.815	- 192
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 83.662	- 420.103	- 197.078
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	217.281	- 85.862	80.490
DESPESAS FINANCEIRAS	- 40	-	-
RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.	217.241	- 85.862	80.490
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	217.241	- 85.862	80.490

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **lucro contábil** de R\$ 80.490,00, em novembro/2022, apresentando uma minoração no saldo negativo na monta de R\$ 166.352,00, quando comparado ao mês anterior.

O “**faturamento bruto mensal**”, no mês de novembro/2022, apresentou uma minoração de 16% em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 352.700,00.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**”, apresentaram uma redução, de modo que consumiram 17% do faturamento bruto, ou seja, restaram 83% do faturamento para o adimplemento das demais despesas, os quais foram o suficiente.

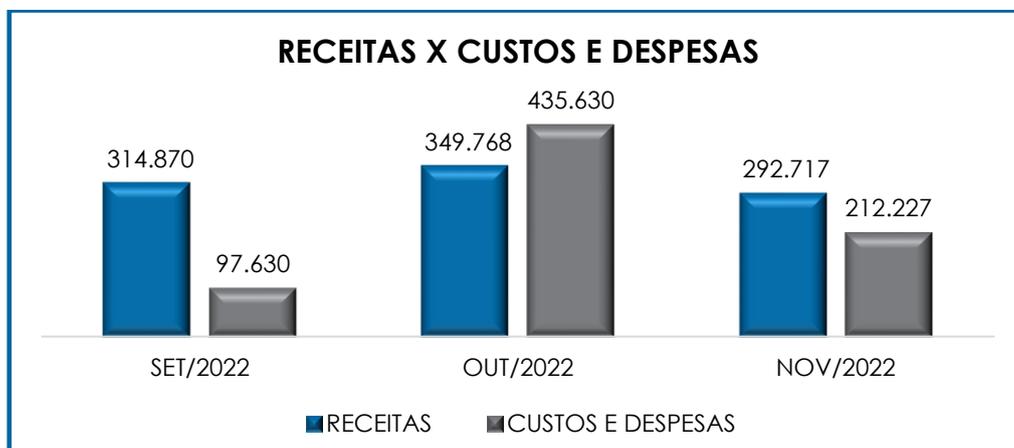
A rubrica “**despesas com pessoal**” apresentou majoração de R\$ 1.629,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 15.341,00. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente na rubrica de “FGTS”.

Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” registrou um valor credor no importe de R\$ 192,00, conforme demonstrativos contábeis. Entretanto, totalizou um saldo no montante de R\$ 8.568,00, no período analisado.

No que tange às “**outras despesas operacionais**”, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 223.024,00, quando comparado ao mês anterior, em razão da minoração registrada nas rubricas “combustível e lubrificante”, “despesas material para uso ou consumo” e “despesas com alimentação”, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 197.078,00.

As “**despesas financeiras**” não registravam saldo no período analisado.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **positivo** no período analisado, apresentando um **lucro contábil** de R\$ 80.490,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa tornar-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

XI – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em novembro/2022, contava com um total de 04 colaboradores diretos, sendo que 04 estavam ativos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores, porém ficou sem efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez corrente”** apresentou **resultado positivo e satisfatório** no mês analisado (em R\$ 4,07), ou seja, a Sociedade Empresária dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que a rubrica “empréstimos a terceiros” equivaleram a 66% do ativo circulante.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **satisfatório** no mês de novembro/2022 (em R\$ 1,60), demonstrando que dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)**, em novembro/2022, totalizando o importe de R\$ 117.425,00. Constatou-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 167.981,00 no saldo negativo em relação ao mês anterior e tal variação é justificada principalmente pelo decréscimo registrado na rubrica “outras despesas operacionais”. Cabe mencionar, que a “receita operacional bruta”, registrou minoração no importe de R\$ 69.005,00, findando com um saldo de R\$ 352.700,00 no período analisado.

Com relação ao índice de **“capital de giro líquido”**, a Recuperanda apurou um resultado **positivo e satisfatório**, no importe de R\$ 2.566.256,00. Cabe ressaltar, que a rubrica de “empréstimos a terceiros” representou 66% do total do “ativo circulante”.

A respeito do índice **“disponibilidade operacional”**, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado negativo e insatisfatório**, na monta de R\$ 576.527,00 (negativo).

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma minoração no importe de R\$ 146.166,00, em novembro/2022, registrando saldo de R\$ 1.954.958,00. Tal fato, é justificado, principalmente, pelo decréscimo registrado principalmente na rubrica de “provisões”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou majoração do saldo apurado em R\$ 234.851,00, no mês analisado, encerrando o mês com o saldo positivo em caixa de R\$ 893.619,00.

O **faturamento**, no mês de novembro/2022 apresentou minoração de R\$ 69.005,00 em comparação ao mês anterior, resumizando a importância de **R\$ 352.700,00**.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 4.571.303,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 4.622.213,00**.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 252.269,00** e registrou majoração no importe de R\$ 11.838,00 em relação ao mês anterior.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de manter resultado contábil satisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Por fim, em novembro/2022, a **GLC Transportes** apurou **lucro contábil** de **R\$ 80.490,00**, conforme apresentado na

demonstração do resultado do exercício, mantendo o resultado negativo apurado no mês anterior.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 25 de janeiro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-